



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 006, de 12 de novembro de 2009.

Autoriza o Agente Operador do FEHAB – IDURB-ES alocar recursos orçamentários para implantação de empreendimentos habitacionais objetivando a construção de unidades habitacionais e implantação de infraestrutura urbana básica nos municípios de Vila Velha, Viana, Água Doce do Norte, Iconha, Baixo Guandu.

Considerando a necessidade do Governo do Estado em atender as famílias residentes em áreas de risco e as que foram atingidas pelas chuvas nos municípios de acordo com o Decreto nº 1278-S, publicado em 06/12/2008 onde declara situação de anormalidade,

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. Autorizar o Agente Operador IDURB-ES a alocar recursos orçamentários no Programa de Trabalho nº 16.482.0221.1155.000 – implementação e apoio as ações vinculadas e/ou direcionadas para habitação de interesse social, previstas no orçamento de 2009, na Unidade Gestora – **UG – 360901**, objetivando a execução das obras de construção de 460 (quatrocentos e sessenta) unidades habitacionais, na ordem de R\$ 13.508.279,99 (treze milhões quinhentos e oito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 7.420.017,40 (sete milhões quatrocentos e vinte mil dezessete reais e quarenta centavos) recursos financeiros do Governo do Estado e R\$ 5.980.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta mil reais) recursos do Governo Federal, conforme cronograma global físico-financeiro em anexo.

2. Fazer vigorar a presente resolução a partir da data da sua assinatura.

Vitória - ES, 12 de novembro de 2009.

Eduardo Loureiro Calhau

Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB